

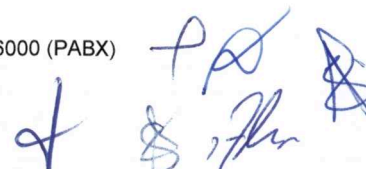
PLANO DE TRANSIÇÃO – LOTE 02

MODELO APLICÁVEL À HIPÓTESE DA CONTRATADA, LICITANTE
VENCEDORA DESTE EDITAL, NÃO SER A RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS SOB O CONTRATO PRO.00.7064

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PLANO
DE TRANSIÇÃO QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A
CONTRATADA PARA A PRESTAÇÃO DO
STFC COM ENTRONCAMENTO
CENTRALIZADO, CONFORME O
CONTRATO PRO.00.7958 FIRMADO PELAS
PARTES 27 DE SETEMBRO DE 2022.

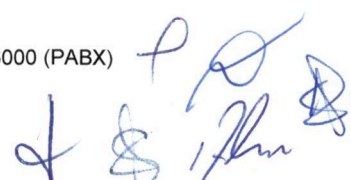
PLANO DE TRANSIÇÃO PARA O SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) COM ENTRONCAMENTO CENTRALIZADO DO PRO.00.7958

Pelo presente instrumento, de um lado a **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente **PRODESP** e de outro lado a **CONTRATADA**, representada por seus representantes legais ao final nomeados e assinados, doravante denominada **CONTRATADA**, sendo cada uma delas referida, isoladamente, como “Parte” e, em conjunto, como “Partes”, já qualificadas no **CONTRATO PRO.00.7958**, contrato firmado pelas Partes em 27 de setembro de 2022, têm, entre si, justo e acordado definir o presente **PLANO DE TRANSIÇÃO**, plano através do qual são definidas as condições para a execução do conjunto de atividades relativas à implantação da infraestrutura para a prestação do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com entroncamento centralizado, à interligação desta infraestrutura com a rede do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo – SCV2, à procedimentos de aceitação do STFC com entroncamento centralizado e à integração dos processos operacionais, conforme disposto no Contrato.



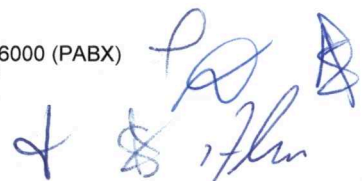
ÍNDICE

I	- OBJETO	3
II	- ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO E ACEITAÇÃO	4
III	- EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO	5
IV	- EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACEITAÇÃO	7
V	- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO	8
VI	- DISPOSIÇÕES FINAIS	9



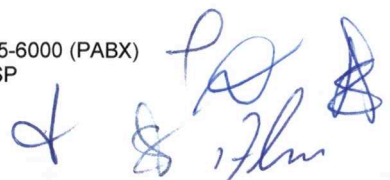
I - OBJETO

- 1.1 O objeto do Plano de Transição é o estabelecimento das condições para a execução, pela CONTRATADA e pela PRODESP, das atividades relativas à implantação da infraestrutura para a prestação do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) com entroncamento centralizado, à interligação desta infraestrutura com a rede do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo – SCV2, a procedimentos de aceitação do STFC e à integração dos processos operacionais e dos sistemas administrativos operacionais, bem como a definição do cronograma e responsabilidades para sua execução no período de implantação, em acordo com os condicionantes relacionados na Cláusula III do Contrato.
- 1.2 O período de implantação corresponde ao período compreendido entre a data de assinatura deste Plano e a data da conclusão das atividades previstas no cronograma de sua execução.
- 1.3 Os termos e condições estabelecidos nesse instrumento complementam ou esclarecem as disposições contidas no Contrato, mas não prevalecem sobre as mesmas. Em caso de divergência ou dificuldade de interpretação entre os termos ou siglas desse Plano e aqueles do Contrato, prevalecerão os do Contrato.



II - ADMINISTRAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSIÇÃO E ACEITAÇÃO

- 2.1 Para a administração do processo de transição e de aceite, o cronograma de execução do Plano de Transição, apresentado no capítulo V deste documento, contempla as atividades relativas à implantação da infraestrutura para a prestação do STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado) centralizado, à interligação desta infraestrutura com a rede do Serviço de Comunicação de Voz e Vídeo – SCV2, aos procedimentos de aceitação do STFC com entroncamento centralizado e à integração dos processos operacionais, tendo sido elaborado pela CONTRATADA e pela PRODESP.
- 2.2 Durante o período de transição, deve ser garantido o funcionamento das Unidades já adequadas às especificações técnicas e operacionais deste Contrato e das Unidades ainda remanescentes do STFC provido sob o Contrato PRO.00.7064.
- 2.3 A CONTRATADA deve atender aos parâmetros de qualidade estabelecidos no Acordo de Níveis de Serviços (SLA), capítulo V das Especificações Técnicas deste Contrato ininterruptamente. Para tanto, deverá encaminhar mensalmente à Administradora da Rede os relatórios definidos nas Especificações Técnicas.
- 2.3.1 A Administradora da Rede executará os procedimentos de apuração do SLA desde o início da implantação dos serviços, estando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Contrato.
- 2.4 A administração do processo de transição é de responsabilidade conjunta do Administrador da Rede e do Gestor da Rede, conforme disposto na Cláusula III do Contrato, devendo ser acompanhado por suas respectivas equipes. Este tema deve ser objeto de reuniões periódicas entre Administrador da Rede e Gestor da Rede, visando o cumprimento das metas deste Plano.



III - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO

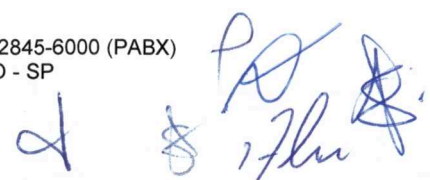
- 3.1 As atividades a cargo da CONTRATADA são as que constam nos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o STFC:

- 3.1.1 Preparação e revisão das informações complementares fornecidas pela Administradora da Rede, previstas no item deste 3.2.1 documento.
 - 3.1.2 Elaboração, revisão e execução do projeto técnico da infraestrutura inerente à prestação do STFC com entroncamento centralizado, conforme disposto no capítulo III - Descrição do Serviço Telefônico fixo comutado (STFC) no modelo centralizado, das Especificações Técnicas do Contrato.
 - 3.1.3 Elaboração, revisão e execução do projeto técnico de interligação das infraestruturas do STFC com entroncamento centralizado e do SCV2, em cooperação com a empresa responsável pela prestação do Serviço do Escopo I.
 - 3.1.4 Elaboração de caderno de testes contemplando os requisitos descritos nas Especificações Técnicas do Contrato.
 - 3.1.5 Preparação e disponibilização de ambiente de testes de aceitação da solução para prestação do STFC com entroncamento centralizado e sua interoperabilidade com SCV2.
 - 3.1.6 Realização de testes conforme o caderno de testes especificado no item 3.1.4, para avaliação e aceitação da solução pela Administradora da Rede em cooperação mútua com a prestadora do Serviço do Escopo I.
 - 3.1.7 Realização da Portabilidade Numérica para todos os números ativados na prestadora de origem Claro S.A referentes ao Contrato PRO.00.7064.
- 3.2 As atividades a cargo da PRODESP são as que constam nos subitens que seguem, sempre atendendo ao disposto no Contrato.

Para o STFC:

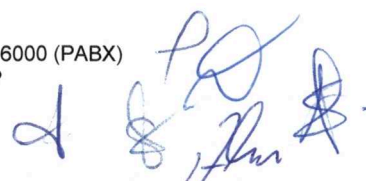
- 3.2.1 Fornecimento das informações para a implantação da infraestrutura inerente à prestação do STFC com entroncamento centralizado, de acordo com o cronograma apresentado no capítulo VI deste documento.
- 3.2.2 Análise e aprovação do projeto técnico da implantação da infraestrutura inerente à prestação do STFC com entroncamento centralizado, conforme disposto no capítulo III – Descrição do Serviço Telefônico fixo comutado (STFC) no modelo centralizado, das Especificações Técnicas do Contrato.



- 3.2.3 Análise e aprovação do projeto técnico de interligação das infraestruturas do STFC com entroncamento centralizado e do SCV2.
- 3.2.4 Análise e aprovação do caderno de testes para aceitação da implantação da infraestrutura para a prestação do STFC com entroncamento centralizado.
- 3.2.5 Acompanhamento na realização de testes e aceitação conforme o caderno de testes especificado no item 3.1.4, para avaliação e aceitação da solução pela Administradora da Rede.
- 3.2.6 Fornecimento das informações necessárias para a Portabilidade Numérica de todos os números ativados na prestadora de origem Claro S.A referentes ao Contrato PRO.00.7064.

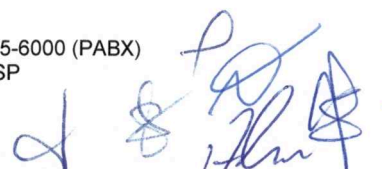
Para o Fornecimento de Informações:

- 3.3 Os prazos para a realização de cada uma das atividades relacionadas, sob a responsabilidade da CONTRATADA e da PRODESP, respeitados os termos e condições descritos nos subitens que seguem, são os que constam do cronograma apresentado no capítulo V deste documento.
 - 3.3.1 A CONTRATADA deve apresentar à PRODESP os projetos definitivos descritos anteriormente, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de assinatura do Contrato.
 - 3.3.2 A PRODESP deve analisar os projetos apresentados pela CONTRATADA e emitir parecer (aprovação ou rejeição) no prazo de 8 (oito) dias a contar do recebimento do projeto definitivo.
 - 3.3.2.1 Em caso de rejeição do projeto, a CONTRATADA deve realizar as adequações no prazo de 5 (cinco) dias.



IV - EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE ACEITAÇÃO

- 4.1 Para a aceitação da solução do STFC com entroncamento centralizado, a CONTRATADA deve observar os seguintes requisitos:
- 4.1.1 A implantação dos serviços prestados deve ser executada conforme especificação técnica para assegurar o correto interfuncionamento dos elementos que compõem a solução do SCV2 que se utilizem do STFC.
 - 4.1.2 Os relatórios e suas informações, descritos na especificação técnica, devem ser verificados.
 - 4.1.3 Devem ser executados testes de contingência visando verificar o funcionamento da alta disponibilidade do STFC com entroncamento centralizado, causando a indisponibilidade de todos os elementos de um dos datacenters e verificando se o outro datacenter assume de forma integral o controle do serviço.
 - 4.1.4 Qualquer requisito das Especificações Técnicas deste Contrato pode ser verificado durante os testes de aceitação.
 - 4.1.5 Os eventuais problemas encontrados durante a realização dos testes de aceitação devem ser corrigidos pela CONTRATADA no prazo de 3 (três) dias, bem como deve ser apresentada a causa raiz dos mesmos.



**V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRANSIÇÃO**

- 5.1 A tabela que segue apresenta o cronograma de **EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANO DE TRANSIÇÃO**, correspondentes aos itens 3.1 e 3.2:

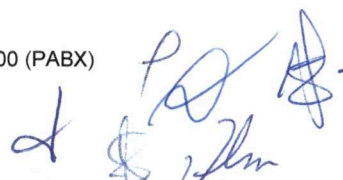
ITEM	STFC – A CARGO DA CONTRATADA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.1.1	Preparação e revisão das informações complementares fornecidas pela Administradora da Rede	01/10/2022	27/10/2022
3.1.2	Elaboração e revisão do projeto técnico da infraestrutura inerente à prestação do STFC com entroncamento centralizado	28/09/2022	27/10/2022
3.1.2	Execução do projeto técnico da infraestrutura inerente à prestação do STFC com entroncamento centralizado	28/09/2022	26/12/2022
3.1.3	Elaboração e revisão do projeto técnico de interligação das infraestruturas do STFC com entroncamento centralizado e do SCV2	28/09/2022	27/10/2022
3.1.3	Execução do projeto técnico de interligação das infraestruturas do STFC com entroncamento centralizado e do SCV2	16/11/2022	26/12/2022
3.1.4	Elaboração de caderno de testes	26/10/2022	26/11/2022
3.1.5	Preparação e disponibilização de ambiente de testes de aceitação da solução para prestação do STFC com entroncamento centralizado e sua interoperabilidade com SCV2	19/12/2022	21/12/2022
3.1.6	Realização de testes conforme o caderno de testes	21/12/2022	26/12/2022
3.1.7	Realização da Portabilidade Numérica	27/12/2022	06/02/2023

ITEM	STFC – A CARGO DA PRODESP	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
3.2.1	Fornecimento das informações para a implantação da infraestrutura inerente à prestação do STFC com entroncamento centralizado	27/09/2022	21/10/2022
3.2.2	Análise e aprovação do projeto técnico da implantação da infraestrutura inerente à prestação do STFC com entroncamento centralizado	28/10/2022	06/11/2022
3.2.3	Análise e aprovação do projeto técnico de interligação das infraestruturas do STFC com entroncamento centralizado e do SCV2	28/10/2022	06/11/2022
3.2.4	Análise e aprovação do caderno de testes para aceitação da implantação da infraestrutura para a prestação do STFC com entroncamento centralizado	27/11/2022	04/12/2022
3.2.5	Acompanhamento na realização de testes e aceitação conforme o caderno de testes especificado no item 3.1.4, para avaliação e aceitação da solução pela Administradora da Rede	07/12/2022	09/12/2022
3.2.6	Fornecimento das informações para a Portabilidade Numérica	01/11/2022	15/12/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O presente Plano obriga as Partes e os Órgãos/Entidades Signatários que integram ou vierem a integrar a Rede INTRAGOV por si e por seus sucessores e não poderá ser cedido nem transferido, total ou parcialmente, a terceiros estranhos a esta contratação, sem o prévio e expresso consentimento da outra Parte ou da Entidade envolvida.
- 6.2 Qualquer omissão ou tolerância das Partes ou de qualquer dos órgãos signatários de exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições desse Plano ou no exercício de uma prerrogativa dele decorrente não constituirá renúncia, novação ou derrogação de prazo e nem afetará o direito da Parte nem do órgão em exercê-lo a qualquer tempo.
- 6.3 Eventuais ajustes que se fizerem necessários nesse Plano deverão ser definidos mediante acordo entre as Partes e formalizados por meio de documento firmado em complemento a esse instrumento.





As Partes elegem o foro da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, como único competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas do presente Plano, com expressa renúncia de qualquer outro foro, que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justas e acordadas, assinam as Partes o presente Plano, em duas vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Taboão da Serra, 04 de novembro de 2022.



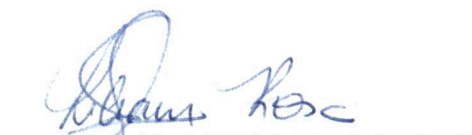
Guilherme Jorge Lourenção
Matrícula 14.833-7
Gerente de Infraestrutura e
Conectividade- GIC



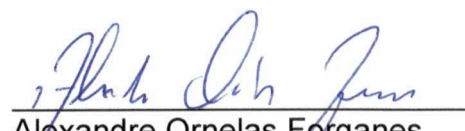
Paulo Freitas Santos
Matrícula: 15.780-6
Superintendente de Soluções
Data Center e Multicloud- SDO

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP**

CONTRATADA

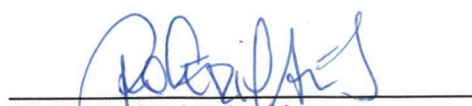


Liliam Elisabeth de Lima Rosa
RG 29.287.307-4
CPF 279.218.028-50

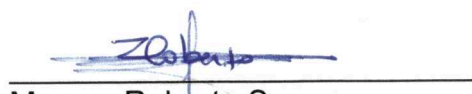


Alexandre Ornelas Forganés
RG 16.246.951-3
CPF 098.025.368-30

Testemunhas:



Rogerio Andrade Alves
RG 30.152.647-3
CPF 302.104.358-52



Marcos Roberto Soares
RG 19.734.691-1
CPF 116.447.828-12